



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Doc.: <u>01/PMERJ/DGS/3690/2017</u>
Data: <u>22/11/17</u> Fls.: <u>01</u>
Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Luis Atanázio Francisco
3.54 PM RG. 80.369
ID. Func.: 595619-6

CI PMERJ/DGS. Nº 3690 /2017

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 2017.

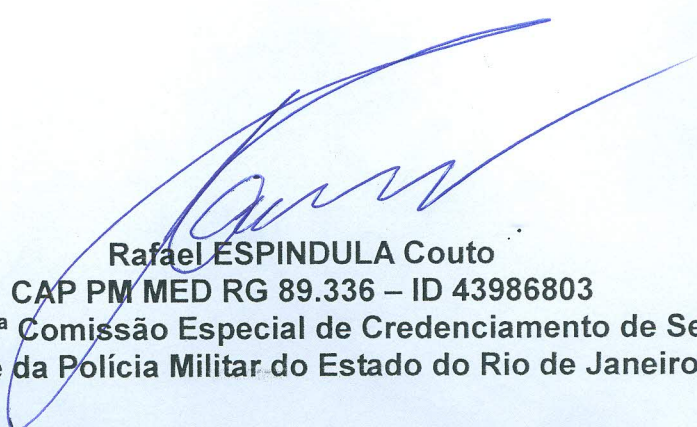
Para: Ilmo.Sr. Cel Diretor da CCOMSOC – Quartel General

Do: CAP PM MED RG 89.336 Rafael Espindula Couto

Assunto: Solicitação de publicação no site PMERJ (www.policiamilitar.rj.gov.br) no link licitações.

Este Oficial intermediário, solicita de forma mui respeitosa, que sejam publicados no site da PMERJ (www.policiamilitar.rj.gov.br) no link licitações as ATAS PÚBLICAS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO referentes aos processos números: E-09/106/168/2016; E-09/106/78/2016; E-09/106/87/2016 e E-09/106/81/2016, seguindo suas cópias em anexo.

Atenciosamente,


Rafael ESPINDULA Couto
CAP PM MED RG 89.336 – ID 43986803

Presidente da 1ª Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Doc.: <u>CI/PMERJ/DGS/3690/2017</u>
Data: <u>22 / 11 / 17</u> Fls.: <u>02</u>
Rubrica: _____

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Luis Atanázio Francisco
3^{SA} PM RG. 80.369
ID. Func.: 595619-6

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº
007/2016 – PMERJ**

Processo nº: E-09/106/87/2016

INEXIGIBILIDADE: nº 007/2016

Objeto: SERVIÇOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, CIRURGIA
CARDIOVASCULAR E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA

Às onze horas do dia dezessete do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se na Diretoria Geral de Saúde, sito à Rua Evaristo da Veiga nº 78 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, a Comissão Especial de Credenciamento, constituída dos Senhores Cap PM MED RG 89.336 RAFAEL ESPÍNDULA COUTO, Id. Func. 43986803 - **Presidente**, 1º TEN PM RR RG 40.472 RUJANIR DE CASTRO LÉ (TTC), Id. Func. 2417237-5, 1º SGT PM REF RG 37.610 JOSÉ DE SOUZA CHAGAS NETO, ID. Func. 2417762-8 e 3º SGT PM RG 80.369 LUÍS ATANÁZIO FRANCISCO, Id. Func. 05956196, como **Membros**, e O 1º SGT PM RG 64.218 FLÁVIO SETTE VIANNA AMADO, Id. Func. 2464874-4, nomeados **Membros Temporários** na forma estabelecida pelo § 1º do Art. 3º da Portaria PMERJ nº 0772, de 21 de junho de 2017, para, sob a Presidência do primeiro, dar ciência da análise da documentação apresentada pela empresa **STATUS COR LTDA** CNPJ: 04.709.640/0001-26, pretendente ao credenciamento estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº 007/2016, bem como o Parecer Técnico emitido pela Comissão Técnica nomeada pelo Boletim da Polícia Militar nº 193 de 18 de outubro de 2017, com base no estabelecido pelos subitens 7.1 e 7.3 do Edital.

Ausentes os prepostos das empresas **STATUS COR LTDA** CNPJ: 04.709.640/0001-26.

Aberta a sessão, conforme prevista no Item 9 do Edital de Credenciamento nº 007/2016, procedeu-se a apresentação dos motivos ensejadores da inabilitação da empresa pretendente ao credenciamento na forma estabelecida pelos Itens 6, 7 e 8 do Edital.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Doc.: 22/11/17 / DG S/3690/2017 2

Data: 22/11/17 Fls.: 03

Rubrica: 

Após análise de toda a documentação apresentada foi considerada **INABILITADA** a seguinte empresa:

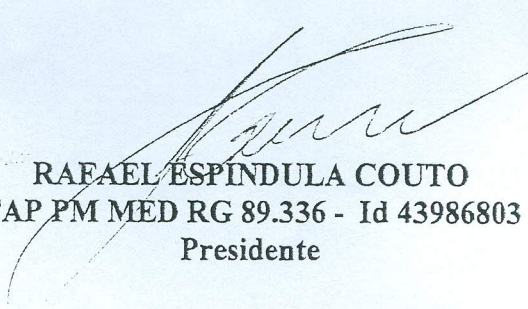
- **STATUS COR LTDA** CNPJ: 04.709.640/0001-26 - por contrariar os seguintes subitens do Edital: 6.2.1.b - Apresentou Cópia do Contrato Social sem o devido registro na Junta Comercial e autenticação. 6.2.2.b - Não apresentou prova da inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal. 6.2.2.c.1 - Não apresentou a Certidão Negativa de Débito de Débito com a Fazenda Pública Federal. 6.2.2.c.2 - Apresentou a Certidão Negativa de Débito de Débito com a Fazenda Pública Estadual com a validade vencida. : 6.2.2.c.3 - Não apresentou a Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Municipal. 6.2.3.1 - Não apresentou a Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial. 6.2.4.a - Não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica. 6.2.4.b - Não apresentou o Certificado de Regularidade junto ao Conselho de Classe com indicação do Responsável Técnico. 6.2.4.c - Não apresentou a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária. 6.2.5 - Não apresentou Declaração sobre as Instalações da empresa.

Não houve empresa **HABILITADA**, por não estarem as documentações de acordo com as exigidas no Edital. Esta Comissão aguarda o encaminhamento dos pareceres da Comissão Técnica a respeito das clínicas citadas superiormente.

Que por estar todo o procedimento conforme com o estabelecido pela legislação em vigor, decidiram os Membros da Comissão Especial de Credenciamento declarar **INABILITADA** a empresa **STATUS COR LTDA** CNPJ: 04.709.640/0001-26.

Decidiu a Comissão, com base no estabelecido pelo Art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, por conceder o prazo legal de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, após a publicação no diário oficial do Estado do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente encerrar a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Credenciamento, Membros Temporários e Representantes da empresas presentes.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente encerrar a presente ATA, às 11:45 horas, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Credenciamento, Membros Temporários e Representantes da empresas presentes.

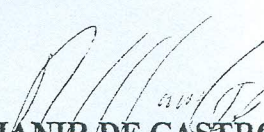

RAFAEL ESPINDULA COUTO
CAP PM MED RG 89.336 - Id 43986803
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Doc.: CI/PMERJ/MS/3650/2037

Data: 22 / 11 / 17 Fls.: 04

Rubrica: _____


RUJANIR DE CASTRO LE

1º TEN PM RR RG 40.472 (TTC) - Id 2417237-5

Membro

Luis Atanázio Francisco
3º SGT PM RG. 80.369
ID. Func.: 595619-6


JOSE DE SOUZA CHAGAS NETO

1º SGT PM RR RG 37.610 (TTC) - Id 2417762-8

Membro


LUIS ATANÁZIO FRANCISCO

3º SGT PM RG 80.369 - Id 05956196

Membro


FLÁVIO SETTE VIANNA AMADO

1º SGT PM RG 64.218 - Id 2464874-4

Membro Temporário

EMPRESA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Doc.: <u>CI/PMERJ/XGS/3620/2017</u>
Data: <u>22/11/17</u> Fls.: <u>05</u>
Rubrica: _____

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA**

Luis Atanázio Francisco
3581 PM RG. 80.369
ID. Func.: 595619-6

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº
006/2016 – PMERJ**

Processo nº: E-09/106/78/2016

INEXIGIBILIDADE: nº 006/2016

Objeto: SERVIÇOS EM OFTALMOLOGIA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA

Às dez horas e dez minutos do dia dezessete do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se na Diretoria Geral de Saúde, sito à Rua Evaristo da Veiga nº 78 - Centro – Rio de Janeiro - RJ, a Comissão Especial de Credenciamento, constituída dos Senhores Cap PM MED RG 89.336 RAFAEL ESPÍNDULA COUTO, Id. Func. 43986803 - **Presidente**, 1º TEN PM RR RG 40.472 RUJANIR DE CASTRO LÉ (TTC), Id. Func. 2417237-5, 1º SGT PM RR RG 37.610 JOSÉ DE SOUZA CHAGAS NETO (TTC), ID. Func. 2417762-8 e 3º SGT PM RG 80.369 LUÍS ATANÁZIO FRANCISCO, Id. Func. 05956196, como **Membros**, e o 1º SGT PM RG 64.218 FLÁVIO SETTE VIANNA AMADO, Id. Func. 2464874-4, nomeado **Membro Temporário** na forma estabelecida pelo § 1º do Art. 3º da Portaria PMERJ nº 0772, de 21 de junho de 2017, para, sob a Presidência do primeiro, dar ciência da análise da documentação apresentada pelas empresas **ASSOCIADOS OFTALMOLÓGICOS ZONA OESTE LTDA** CNPJ: 01.651.346/0001-12, **SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS LTDA** CNPJ: 29.254.588/0001-91 e **CECOF CENTRAL DE EXAMES COMPLEMENTARES OFTALMOLÓGICOS LTDA - ME** CNPJ: 02.680.581/0001-85 pretendentes ao credenciamento estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº 006/2016, bem como os Pareceres Técnicos emitidos pela Comissão Técnica nomeada pelo Boletim da Polícia Militar nº 193 de 18 de outubro de 2017, com base no estabelecido pelos subitens 7.1 e 7.3 do Edital.

Presentes os prepostos das seguintes empresas:

- Empresa **ASSOCIADOS OFTALMOLÓGICOS ZONA OESTE LTDA** CNPJ: 01.651.346/0001-12 – Srª Gabriela Fassini Villas Boas Chagas, CPF: 083.592.627-30, sócia.
- **CECOF CENTRAL DE EXAMES COMPLEMENTARES OFTALMOLÓGICOS LTDA - ME** CNPJ: 02.680.581/0001-85 – Sr Wagner Monteiro Teixeira, CPF 299.972.677-53, por procuração do sócio William Alves Teixeira Junior.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Doc.: CF/PMENS/DGS/3690/2017

Data: 22/11/17 Fls.: 06

Rubrica: _____

Ausentes os prepostos das empresas **SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: 29.254.588/0001-9.

Aberta a sessão, conforme prevista no Item 9 do Edital de Credenciamento nº 006/2016, procedeu-se a apresentação dos motivos ensejadores das habilitações e das inabilitações das empresas pretendentes ao credenciamento na forma estabelecida pelos Itens 6, 7 e 8 do Edital.

Após análise de toda a documentação apresentada e dos Pareceres Técnicos emitidos pela Comissão Técnica, foram consideradas **INABILITADAS** as seguintes empresas:

- **ASSOCIADOS OFTALMOLÓGICOS ZONA OESTE LTDA** CNPJ: 01.651.346/0001-12 – por contrariar os seguintes subitens do Edital: 6.2.1.b – Apresentou Cópia do Contrato Social sem o devido registro na Junta Comercial e autenticação. 6.2.2.c.2 – Apresentou a Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Estadual com validade vencida. 6.2.2.c.3 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Municipal com validade vencida. 6.2.3.1 – Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial com validade vencida. 6.2.4.a – Não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica. 6.2.4.b – Certificado de Regularidade junto ao Conselho de Classe com indicação do Responsável Técnico com validade vencida. 6.2.4.c – Apresentou a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária com validade vencida. 6.2.5 – Não apresentou Declaração sobre as Instalações da empresa. 6.2.6 – Não apresentou declaração de que não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou qualquer trabalho por menor de 16 anos. 6.2.7 – Não apresentou declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer ente ou entidade da administração federal, estadual, distrital e municipal cujos efeitos ainda vigoram.
- **SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS LTDA** CNPJ: 29.254.588/0001-91 - por contrariar os seguintes subitens do Edital: 6.1.b – Não apresentou a Ficha Cadastral (ANEXO VII). 6.1.c – Não apresentou a Declaração do Corpo Técnico (ANEXO VIII). 6.2.1.b – Apresentou Cópia do Contrato Social sem o devido registro na Junta Comercial e autenticação. 6.2.2.c.2 – Apresentou a Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Estadual com validade vencida. 6.2.2.c.3 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Municipal com validade vencida. 6.2.3.1 – Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial com validade vencida. 6.2.4.a – Não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica. 6.2.4.b – Certificado de Regularidade junto ao Conselho de Classe com indicação do Responsável Técnico com validade vencida. 6.2.4.c – Apresentou a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária com validade vencida.

Luis Atarázio Francisco
3-88 PM RG. 80.369
ID. Func.: 505619-8

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Doc.: 22/PM/RR/1/065/13630/2017

Data: 22/11/17 Fis.: 07

Rubrica: [assinatura]

- CECOF CENTRAL DE EXAMES COMPLEMENTARES OFTALMOLÓGICOS LTDA - ME CNPJ: 02.680.581/0001-85. - Não apresentou Carta Proposta com relação pormenorizada dos serviços prestado conforme Anexo VI do Edital 6.1.a - Não apresentou Ficha Cadastral em acordo com o Anexo VII do Edital 6.1.c - Falta certidão da Fazenda Municipal com validade atualizada 6.2.2.c.3 - Certidão de qualificação econômico-financeira com validade vencida 6.2.3.

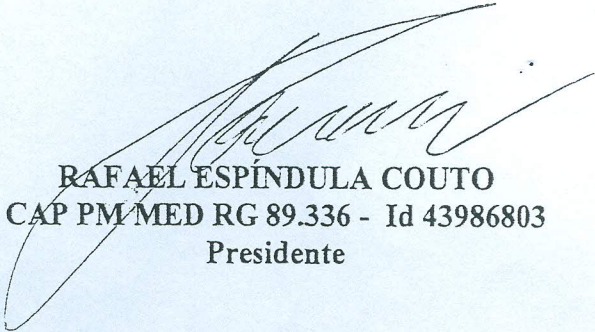
Luis Atanazio Francisco
3:54 PM RG. 80.369
ID. Func.: 595619-6

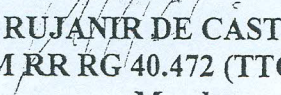
NÃO HOUVE CLINICAS HABILITADAS por não estarem as documentações de acordo com as exigidas no Edital. Esta Comissão aguarda o encaminhamento dos pareceres da Comissão Técnica a respeito das clínicas citadas superiormente.

Que por estar todo o procedimento conforme com o estabelecido pela legislação em vigor, decidiram os Membros da Comissão Especial de Credenciamento declarar **INABILITADAS** as empresas **ASSOCIADOS OFTALMOLÓGICOS ZONA OESTE LTDA** CNPJ: 01.651.346/0001-12, **SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS LTDA** CNPJ: 29.254.588/0001-91 e **CECOF CENTRAL DE EXAMES COMPLEMENTARES OFTALMOLÓGICOS LTDA - ME** CNPJ: 02.680.581/0001-85.

Decidiu a Comissão, com base no estabelecido pelo Art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, por conceder o prazo legal de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, após a publicação no diário oficial do Estado do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente encerrar a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Credenciamento, Membros Temporários e Representantes da empresas presentes.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente encerrar a presente ATA, às 10:40 horas, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Credenciamento, Membros Temporários e Representantes das empresas presentes.


RAFAEL ESPÍNDULA COUTO
CAP PM MED RG 89.336 - Id 43986803
Presidente


RUJANIR DE CASTRO LÉ
1º TEN PM RR RG 40.472 (TTC) - Id 2417237-5
Membro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Doc.: CE/PMERS/DGS/3690/2017
Data: 22/11/17 Fls.: 08
Rubrica: [assinatura]

[assinatura]
JOSÉ DE SOUZA CHAGAS NETO
1º SGT PM RR RG 37.610 (TTC) - **Id 2417762-8**
Membro

Luis Atanázio Francisco
3ª SGT PM RG. 80.369
ID. Func.: 595619-6

[assinatura]
LUÍS ATANÁZIO FRANCISCO
3º SGT PM RG 80.369 - Id 05956196
Membro

[assinatura]
FLÁVIO SETTE VIANNA AMADO
1º SGT PM RG 64.218 - Id 2464874-4
Membro Temporário

[assinatura]
EMPRESA

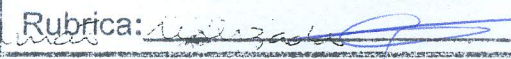
(ASSOCIADOS OFTALMOLOGICA DA ZONA OESTE LTDA)

[assinatura]
EMPRESA

CECOF. Central Exames Compl. Oftalmologicos Lt.

Spinelatamir Cruz Marques

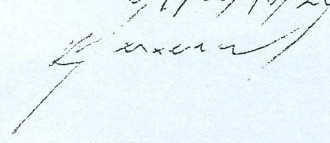
Eu, abaixo assinado, recebi a cópia
de uma ata original da ata de reunião
em 16/11/2017.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Doc.: <u>CE/PMERJ/DGS/3650/2017</u>	
Data: <u>22/11/17</u>	Fis.: <u>09</u>
Rubrica: 	

Luis Atanázio Francisco
35A PM RG. 80.369
ID. Func.: 595619-6

Rio, 16/11/17.

Spinelatamir Cruz Marques (Ator)

Eu, Wagner Aperturo Teixeira, recebi a cópia original
do processo nº E-09/06/18/2016. - 17/11/2017




SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Doc.: <u>CI/PMERJ/365/3690/2017</u>
Data: <u>22 / 11 / 17</u> Fls.: <u>10</u>
Rubrica: _____

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Luis Atanázio Francisco
35A PM RG. 80.369
ID. Func.: 595619-6

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº
018/2016 – PMERJ

Processo nº: E-09/106/168/2016
INEXIGIBILIDADE: nº 018/2016

Objeto: SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADT)

Às quinze horas e doze minutos do dia dezessete do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se na Diretoria Geral de Saúde, sito à Rua Evaristo da Veiga nº 78 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, a Comissão Especial de Credenciamento, constituída dos Senhores Cap PM MED RG 89.336 RAFAEL ESPÍNDULA COUTO, Id. Func. 43986803 - **Presidente**, 1º TEN PM RR RG 40.472 RUJANIR DE CASTRO LÉ (TTC), Id. Func. 2417237-5, 1º SGT PM RR RG 37.610 JOSÉ DE SOUZA CHAGAS NETO (TTC), ID. Func. 2417762-8 e 3º SGT PM RG 80.369 LUÍS ATANÁZIO FRANCISCO, Id. Func. 05956196, como **Membros**, para, sob a Presidência do primeiro, dar ciência da análise da documentação apresentada pelas empresas RIO DE JANEIRO MEDICINA LABORATORIAL EIRELI - ME (RIOLABOR) CNPJ: 18.274.996/0001-99, INSTITUTO HERMES PARDINI S/A CNPJ: 19.378.769/0116-15, MEDCOT DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ: 19.622.734/0001-30, ILAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA CNPJ: 07.291.841/0002-25, CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÁUDIO RAMOS LTDA CNPJ: 21.195.698/0002-07, CEDIMAGEM RIO DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA CNPJ: 11.380.167/0001-41, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA TRÊS RIOS LTDA - ME CNPJ: 29.229.291/0001-76, SCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI - ME CNPJ: 39.754.403/0001-61, RM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME CNPJ: 10.157.768/0001-27, TRÊS RIOS IMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA CNPJ: 18.231.151/0001-16 e CLINAD - CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA CNPJ 14.567.974/0001-66, pretendentes ao credenciamento estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº 018/2016, bem como os Pareceres Técnicos emitidos pela Comissão Técnica nomeada pelo Boletim da Polícia Militar nº 193 de 18 de outubro de 2017, com base no estabelecido pelos subitens 7.1 e 7.3 do Edital.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Doc.: CE/PMERJ/DGS/3650/2027
Fls.: 11
Rubrica: _____

Ausentes os prepostos das seguintes empresas: 11 / 17

- Empresa **RIO DE JANEIRO MEDICINA LABORATORIAL EIRELI - ME** (RIOLABOR) - CNPJ: 18.274.996/0001-99;
- **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A** - CNPJ: 19.378.769/00116-15;
- **MEDCOT DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA** - CNPJ: 19.622.734/0001-30;
- **ILAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA** - CNPJ: 07.291.841/0002-25;
- **CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÁUDIO RAMOS LTDA** - CNPJ: 21.195.698/0002-07;
- **CEDIMAGEM RIO DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA** - CNPJ: 11.380.167/0001-41;
- **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA TRÊS RIOS LTDA - ME** - CNPJ: 29.229.291/0001-76;
- **SCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI - ME** - CNPJ: 39.754.403/0001-61;
- **RM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME** - CNPJ: 10.157.768/0001-27;
- **TRÊS RIOS IMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA** - CNPJ: 18.231.151/0001-16;
- **CLINAD - CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA** - CNPJ 14.567.974/0001-66.

Luis Atanázio FRANCISCO
35A PM RG. 80.369
ID. Func.: 595619-6

Aberta a sessão, conforme prevista no Item 9 do Edital de Credenciamento nº 018/2016, procedeu-se a apresentação dos motivos ensejadores das habilitações e das inhabilitações das empresas pretendentes ao credenciamento na forma estabelecida pelos Itens 6, 7 e 8 do Edital.

Após análise de toda a documentação apresentada e dos Pareceres Técnicos emitidos pela Comissão Técnica, foram consideradas **INABILITADAS** as seguintes empresas:

- **MEDCOT DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA** CNPJ: 19.622.734/0001-30 - por contrariar os seguintes subitens do Edital: 6.2.2.c.1 - Certidão Negativa de Débito de Débito com a Fazenda Pública Federal com validade vencida. 6.2.2.c.3 - Certidão Negativa de Débito de Débito com a Fazenda Pública Municipal com validade vencida. 6.2.3.1 - Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial com validade vencida. 6.2.4.b - Certificado de Regularidade junto ao Conselho de Classe com indicação do Responsável Técnico com validade vencida. 6.2.4.c - Não apresentou a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária. 6.2.5 - Não apresentou Declaração sobre as Instalações da empresa.
- **ILAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA** CNPJ: 07.291.841/0002-25 - por contrariar os seguintes subitens do Edital: 6.2.2.c.2 - Não apresentou a Certidão Negativa de Débito de Débito com a Fazenda Pública Estadual. 6.2.2.c.3 - Certidão Negativa de Débito de Débito com a Fazenda Pública Municipal com validade vencida. 6.2.3.1 - Certidão Negativa de

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Doc.: EI/PMERJ/DGS/3690/2017

Data: 22/11/17 Fis.: 12

Rubrica: _____

LUIS ATANAZIO FRANCISCO
35 PM RG. 80.369
ID. Func.: 595619-6

Falências e Recuperação Judicial com validade vencida. 6.2.4.a – Não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica. 6.2.4.b – Certificado de Regularidade junto ao Conselho de Classe com indicação do Responsável Técnico com validade vencida. 6.2.4.c – Não apresentou a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária.

- **CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÁUDIO RAMOS LTDA** CNPJ: 21.195.698/0002-07 - por contrariar os seguintes subitens do Edital: 6.2.2.c.3 – Não apresentou a Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Municipal. 6.2.3.1 – Não apresentou a Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial. 6.2.4.a – Não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica. 6.2.4.c – Não apresentou a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária. 6.2.5 – Não apresentou Declaração sobre as Instalações da empresa.

- **CEDIMAGEM RIO DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA** CNPJ: 11.380.167/0001-41 - 6.2.1.a – Não apresentou cédulas de identidade e CPF dos sócios ou diretores autenticados. – Falta apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e autenticado 6.2.1.c - Falta certidão negativa da Fazenda Municipal 6.2.2.c.3 – Falta certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelos Distribuidores da Sede da Pessoa Jurídica – 6.2.3. – Faltam dados complementares no atestado de capacidade técnica em conformidade com o Edital – 6.2.4.a – Não apresentou Certificado de Regularidade junto ao Conselho de Classe com indicação do Responsável Técnico 6.2.4.b – Falta a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária 6.2.4.c.

- **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA TRÊS RIOS LTDA - ME** CNPJ: 29.229.291/0001-76 - por contrariar os seguintes subitens do Edital: 6.2.2.c.3 – Certidão Negativa de Débito de Débito com a Fazenda Pública Municipal com validade vencida. 6.2.3.1 – Não apresentou a Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial. 6.2.4.a – Não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica. 6.2.4.b – Certificado de Regularidade junto ao Conselho de Classe com indicação do Responsável Técnico com validade vencida. 6.2.4.c – Não apresentou a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária. 6.2.5 – Não apresentou Declaração sobre as Instalações da empresa.

- **RM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME** CNPJ: 10.157.768/0001-27 - por contrariar os seguintes subitens do Edital: 6.2.2.c.3 – Certidão Negativa de Débito de Débito com a Fazenda Pública Municipal com validade vencida. 6.2.3.1 – Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial com validade vencida. 6.2.4.a – Não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica. 6.2.4.c – Não apresentou a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária. 6.2.5 – Não apresentou Declaração sobre as Instalações da empresa.

- **TRÊS RIOS IMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA** CNPJ: 18.231.151/0001-16 - por contrariar os seguintes subitens do Edital: 6.2.1.a – Não apresentou cédulas de identidade e CPF dos sócios ou diretores. 6.2.1.b – Apresentou cópia de Alteração Contratual sem a devida

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Doc.: CI/PMERJ/DGS/3690/2017

Capacidade Técnica. 6.2.5 - Não
Data: 22/11/17 Pís.: 13

Rubrica: 

autenticação. 6.2.4.a - Não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica. 6.2.5 - Não apresentou Declaração sobre as Instalações da empresa.

- **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A** CNPJ: 19.378.769/00116-15 - falta listar os serviços prestados conforme ANEXO VI do Edital conforme item 6.1.a. - falta declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial. 6.2.3. - falta a licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença). 6.2.4.c

- **RIO DE JANEIRO MEDICINA LABORATORIAL EIRELI - ME (RIOLABOR)** CNPJ: 18.274.996/0001-99 - falta listar os serviços prestados conforme ANEXO VI do Edital 6.1.a. - falta relação com nome e dados profissionais dos membros do corpo clínico encarregado da execução dos serviços a serem contratados, datada e firmada pelo profissional responsável técnico. 6.1.c. - falta a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual. 6.2.2.c.2.1 - falta especificar características, quantidades e prazos com o objeto do credenciamento, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto do presente credenciamento, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. 6.2.4.a.

- **SCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI - ME** CNPJ: 39.754.403/0001-61 - Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária, por não constar autenticação do documento por se tratar de cópia 6.2.4.c. - Declaração da sociedade sobre suas instalações físicas e aparelhamento, localização, limpeza, higiene e o acesso facilitado para deficientes físicos e pessoas acamadas (marcas), qualidade do atendimento, conforto oferecido aos pacientes e tipo de aparelhos e equipamentos, se for o caso, necessários à realização dos serviços, objeto do presente termo; falta autenticação no documento por se tratar de cópia 6.2.5.

- **CLINAD - CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA** CNPJ 14.567.974/0001-66 - Falta anexar cópia autenticada da identidade do sócio da empresa Sr. Paulo Rogério Alves Pacheco 6.2.1.a - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 6.2.2.a - Certidão da Fazenda Estadual com data vencida 6.2.2.c.2 - Certidão da Fazenda Estadual com data vencida 6.2.2.c.3 - Faltam as certidões de qualificação econômico-financeira 6.2.3 - Atestado de qualificação técnica 6.2.4.a - Encontra-

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Doc.: 01/PMERJ/DGS/3690/2017

Data: 22/11/17 Fís.: 14

Rubrica: _____

se vencido o certificado de regularidade junto ao Conselho de Classe competente, com a correspondente indicação do responsável técnico 6.2.4.b – Falta a Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença) 6.2.4.c – Falta Anexo X - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no Decreto n.º 33.925, de 18.09.2003, inciso

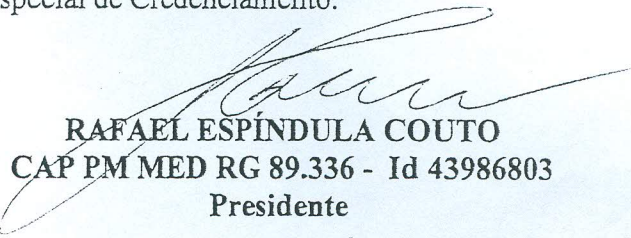
LUIS ALVARO DE MENEZES
3 SA PM RG. 80.369
ID. Func.: 595619-6

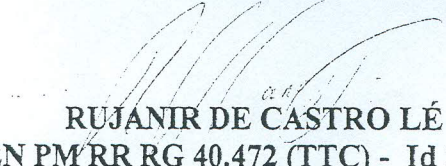
Não houve Clínicas **HABILITADAS** por não estarem as documentações de acordo com as exigidas no Edital. Esta Comissão aguarda o encaminhamento dos pareceres da Comissão Técnica a respeito das clínicas citadas superiormente.

Que por estar todo o procedimento conforme com o estabelecido pela legislação em vigor, decidiram os Membros da Comissão Especial de Credenciamento declarar **INABILITADAS** as empresas **RIO DE JANEIRO MEDICINA LABORATORIAL EIRELI – ME (RIOLABOR), INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, MEDCOT DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, ILAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÁUDIO RAMOS LTDA, CEDIMAGEM RIO DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA TRÊS RIOS LTDA – ME, SCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI – ME, RM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – ME, TRÊS RIOS IMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA e CLINAD – CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA.**


Decidiu a Comissão, com base no estabelecido pelo Art.48, §3º, da Lei Federal n° 8.666/93, por conceder o prazo legal de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, após a publicação no diário oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente encerrar a presente ATA às 15:55 horas, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Credenciamento.


RAFAEL ESPÍNDULA COUTO
CAP PM MED RG 89.336 - Id 43986803
Presidente


RUJANIR DE CASTRO LÉ
1º TEN PM/RR RG 40.472 (TTC) - Id 2417237-5
Membro

Jose de Souza Chagas Neto
JOSÉ DE SOUZA CHAGAS NETO
1º SGT PM RR RG 37.610 (TTC) - Id 2417762-8
Membro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Doc: *CI/PM/RRJ/DGS/3690/8017*
a: *22/11/17* Fls.: *15*
Rubrica: 

Luis Atanazio Francisco
3º SGT PM RG. 80.369
ID. Func.: 595619-6

Luis Atanazio Francisco
LUÍS ATANÁZIO FRANCISCO
3º SGT PM RG 80.369 - Id 05956196
Membro



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Doc.: <u>CI/PMERJ/DGS/3650/2017</u>
Data: <u>22/11/17</u> Fls.: <u>16</u>
Rubrica: _____

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA**

Luis Atanázio Francisco
355A PM RG. 80.369
ID. Func.: 595619-6

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº
008/2016 – PMERJ**

Processo nº: E-09/106/81/2016

INEXIGIBILIDADE: nº 008/2016

**Objeto: SERVIÇOS DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO, ATRAVÉS DE
RADIOTERAPIA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA**

Às quatorze horas do dia dezessete do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se na Diretoria Geral Saúde, sito à Rua Evaristo da Veiga nº 78 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, a Comissão Especial de Credenciamento, constituída dos Senhores Cap PM MED RG 89.336 RAFAEL ESPÍNDULA COUTO, Id. Func. 43986803 - **Presidente**, 1º TEN PM RR RG 40.472 RUJANIR DE CASTRO LÉ (TTC), Id. Func. 2417237-5, 1º SGT PM RR RG 37.610 JOSÉ DE SOUZA CHAGAS NETO (TTC), ID. Func. 2417762-8 e 3º SGT PM RG 80.369 LUÍS ATANÁZIO FRANCISCO, Id. Func. 05956196, para, sob a Presidência do primeiro, dar ciência da análise da documentação apresentada pelas empresas **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO** CNPJ: 18.010.750/0001-00, **CRI - CLÍNICA DE RADIOTERAPIA INGÁ LTDA** CNPJ: 01.252.137/0001-04 e **FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES** CNPJ: 28.964.252/0001-50, pretendentes ao credenciamento estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº 008/2016, bem como os Pareceres Técnicos emitidos pela Comissão Técnica nomeada pelo Boletim da Polícia Militar nº 193 de 18 de outubro de 2017, com base no estabelecido pelos subitens 7.1 e 7.3 do Edital.

Ausentes os prepostos das seguintes empresas:

- **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO** CNPJ: 18.010.750/0001-00 – Marinete Tibério, CPF: 574.305.197-60;
- **CRI - CLÍNICA DE RADIOTERAPIA INGÁ LTDA** CNPJ: 01.252.137/0001-04;
- **FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES** CNPJ: 28.964.252/0001-50.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Doc.: CI/PMERS/DGS/3630/2017

Data: 22/11/17 Fis.: 17

Rubrica: _____

Aberta a sessão, conforme prevista no Item 9 do Edital de Credenciamento nº 018/2016, procedeu-se a apresentação dos motivos ensejadores das habilitações e das inabilitações das empresas pretendentes ao credenciamento na forma estabelecida pelos Itens 6, 7 e 8 do Edital.

Luis Atanazio Damasceno
3 SA
PM RG. 80.369
ID. Func.: 595619-6

Após análise de toda a documentação apresentada e dos Pareceres Técnicos emitidos pela Comissão Técnica, foram consideradas **INABILITADAS** as seguintes empresas:

- **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO** CNPJ: 18.010.750/0001-00 – por contrariar os seguintes subitens do Edital: 6.2.1.b – Não apresentou Contrato Social ou Ato Constitutivo. 6.2.2.c.3 – Não apresentou a Certidão Negativa de Débito de Débito com a Fazenda Pública Municipal. 6.2.3.1 – Não apresentou a Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial. . 6.2.4.a – Não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica. 6.2.4.b – Certificado de Regularidade junto ao Conselho de Classe com indicação do Responsável Técnico com validade vencida. 6.2.4.c – Não apresentou a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária. 6.2.5 – Não apresentou Declaração sobre as Instalações da empresa.

- **CRI - CLÍNICA DE RADIOTERAPIA INGÁ LTDA** CNPJ: 01.252.137/0001-04 - por contrariar os seguintes subitens do Edital: 6.2.1.a – Apresentou Cópia de Cédulas de Identidades dos Sócios sem a devida autenticação. 6.2.1.b – Apresentou Contrato Social ou Ato Constitutivo sem a devida autenticação. 6.2.2.c.2 – Apresentou a Certidão Negativa de Débito de Débito com a Fazenda Pública Estadual com validade vencida. 6.2.2.c.3 – Certidão Negativa de Débito de Débito com a Fazenda Pública Municipal com validade vencida. 6.2.3.1 – Não apresentou a Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial. 6.2.4.a – Não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica. 6.2.4.b – Certificado de Regularidade junto ao Conselho de Classe com indicação do Responsável Técnico com validade vencida. 6.2.4.c – Não apresentou a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária. 6.2.5 – Não apresentou Declaração sobre as Instalações da empresa. 6.2.6 – Não apresentou declaração de que não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou qualquer trabalho por menor de 16 anos.

- **FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES** CNPJ: 28.964.252/0001-50 - por contrariar os seguintes subitens do Edital: 6.1.c – Não apresentou a Declaração do Corpo Técnico (ANEXO VIII). 6.2.2.c.2 – Apresentou a Certidão Negativa de Débito de Débito com a Fazenda Pública Estadual com validade vencida. 6.2.2.c.3 – Certidão Negativa de Débito de Débito com a Fazenda Pública Municipal com validade vencida. 6.2.2.e – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com validade vencida. 6.2.3.1 – Não apresentou Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial. 6.2.4.a – Não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica. 6.2.4.b – Certificado de Regularidade junto ao Conselho de Classe com indicação do

Responsável Técnico com validade vencida. 6.2.4.c -
Vigilância Sanitária com validade vencida.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Doc.: CI/PMERS/DGS/3690/2017

Licença de Funcionamento da

Data: 22/11/17 Fls.: 18

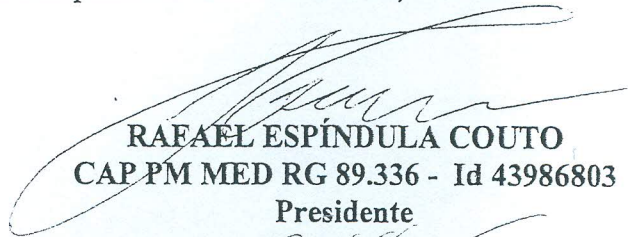
Rubrica: _____

Não houve empresa **HABILITADA**, por não estarem as documentações de acordo com as exigidas no Edital. Esta Comissão encaminhou os pareceres da Comissão Técnica a respeito das clínicas citadas superiormente.

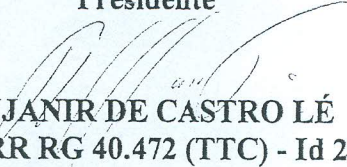
Que por estar todo o procedimento conforme com o estabelecido pela legislação em vigor, decidiram os Membros da Comissão Especial de Credenciamento declarar **INABILITADAS** as empresas **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO** CNPJ: 18.010.750/0001-00, **CRI - CLÍNICA DE RADIOTERAPIA INGÁ LTDA** CNPJ: 01.252.137/0001-04 e **FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES** CNPJ: 28.964.252/0001-50.

Decidiu a Comissão, com base no estabelecido pelo Art. 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, por conceder o prazo legal de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, após a publicação no diário oficial do Estado do Rio de Janeiro.

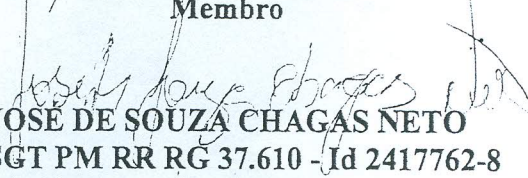
Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente encerrar a presente ATA, às 14:55 horas, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Credenciamento,


RAFAEL ESPÍNDULA COUTO
CAP PM MED RG 89.336 - Id 43986803

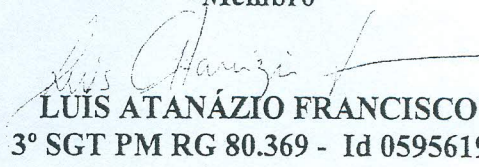
Presidente


RUJANIR DE CASTRO LÉ
1º TEN PM RR RG 40.472 (TTC) - Id 2417237-5

Membro


JOSÉ DE SOUZA CHAGAS NETO
1º SGT PM RR RG 37.610 - Id 2417762-8

Membro


LUÍS ATANÁZIO FRANCISCO
3º SGT PM RG 80.369 - Id 05956196

Membro



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Doc.: CI/PMERJ/065/3690/2017
Data: 22 / 11 / 17 Fls.: 19
Rubrica: 76.412

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CI PMERJ/DGS. Nº 3898 /2017

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 2017.

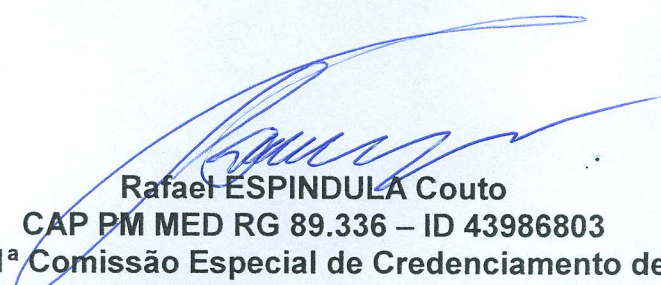
Para: Ilmo.Sr. Cel Diretor da CETIC – Quartel General

Do: CAP PM MED RG 89.336 Rafael Espindula Couto

Assunto: Solicitação de publicação no site PMERJ (www.policiamilitar.rj.gov.br) no link licitações.

Este Oficial intermediário, solicita de forma mui respeitosa, que sejam publicados no site da PMERJ (www.policiamilitar.rj.gov.br) no link licitações as ATAS PÚBLICAS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO referentes aos processos números: E-09/106/168/2016; E-09/106/78/2016; E-09/106/87/2016 e E-09/106/81/2016, seguindo suas cópias em anexo.

Atenciosamente,


Rafael ESPINDULA Couto
CAP PM MED RG 89.336 – ID 43986803
Presidente da 1ª Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro